



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 01/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 160, de 11 de julho de 2022, para o cargo de provimento efetivo de Professora, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 132/2025/DRH/SMA/PMG, de 11/09/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora Nalba de Araújo Ferreira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da portaria nº 160, de 11 de julho de 2022.

| Matrícula | Nome | CPF nº | Admissão | Cargo | Secretaria |
|-----------|--------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| 1845 | Nalba de Araújo Ferreira | 384.472.151-72 | 11/07/2022 | Professora | Educação |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11/07/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal